

**ENTRADA**

14 ABR. 2026

*[Handwritten Signature]*

Ass. do Func. COASP

**URGENTE**



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 28 / 04 / 2026

*[Handwritten Signature]*

1º Secretário

DIRLEG-AL

Fls. 02

*[Handwritten Signature]*

PROJETO DE LEI Nº 141, de 2026.

1º Secretário

Palmas

Conforme art. 136 do R. I.

**APROVADA A URGÊNCIA**

Dispõe sobre a denominação do  
Aeroporto de São Félix do Tocantins,  
no Estado do Tocantins, e dá outras  
providências.

APROVADA A URGÊNCIA  
Conforme art. 136 do R. I.

Palmas 28 / 04 / 2026

*[Handwritten Signature]*

1º Secretário

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:**

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Eudoro Guilherme Zacharias Pedroza" o aeroporto localizado no município de São Félix do Tocantins, na região do Jalapão.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as providências necessárias para a oficialização da denominação de que trata esta Lei, inclusive com a devida sinalização e registros nos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*[Handwritten Signature]*

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem ao Sr. Eudoro Guilherme Zacharias Pedroza, figura de grande relevância para o desenvolvimento político, econômico e social do Estado do Tocantins, especialmente da região do Jalapão.

Nascido em Goiânia (GO) em 24 de março de 1941, Eudoro Pedroza era graduado em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1965). Por 20 anos se dedicou à advocacia. Estava no antigo norte desde a criação do Estado do Tocantins.

Iniciou sua trajetória pública, no estado do Tocantins, exerceu importantes funções, como deputado estadual (1991–1995), deputado federal, secretário de Governo do Estado do Tocantins, na gestão do governador Moisés Avelino, além de Secretário de Indústria e Comércio e, posteriormente, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Estado.

Destacou-se também no setor empresarial e associativista, tendo sido Presidente da Federação das Associações Comerciais, além de conselheiro do SEBRAE em Goiás e Tocantins e vice-presidente da Federação Nacional dos Distribuidores de Skol. Foi ainda presidente do Diretório Regional do então PMDB no Tocantins.

Sua ligação com a região do Jalapão foi profunda e duradoura. Durante mais de uma década, dedicou-se a projetos sociais que beneficiaram diretamente comunidades locais, o que lhe rendeu o título de Cidadão Jalapoense. Era amplamente reconhecido e carinhosamente chamado de “Embaixador do Jalapão”, tamanha sua dedicação à região.

Homem de caráter íntegro, reconhecido por sua generosidade, humildade e compromisso com o bem público, deixou um legado exemplar na vida política e empresarial. Após seu falecimento, seus projetos sociais tiveram continuidade por meio de sua família, especialmente pelo Instituto Eudoro Pedroza, presidido por sua



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO**

---

filha Maria Eugênia, que há mais de 20 anos realiza ações sociais no Jalapão e em diversos municípios do Estado.

Eudoro Pedroza deixa sua esposa, Maria Suelena, e suas três filhas Maria Paula, Maria Eugênia e Maria Juliana , além de um legado de dedicação, trabalho e amor ao Tocantins.

Diante de sua relevante contribuição ao Estado e, em especial, à região do Jalapão, a denominação do aeroporto de São Félix do Tocantins com seu nome representa uma justa homenagem à sua memória e ao seu legado.

**Vanda Monteiro**  
Deputada Estadual



[Imprimir](#)ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **Pb4e9e77fcf2009fc55ba7537e44d0534K16267**Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**Autor: **VANDA MONTEIRO**Enviada por: **Vanda Monteiro (dep.vanda.monteiro)**Descrição: **Dispõe sobre a denominação do Aeroporto de São Félix do Tocantins, no Estado do Tocantins, e dá outras providências.**Data de Envio: **28/04/2026 17:24:24**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

---

**VANDA MONTEIRO**



CARTÓRIO SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Poder Judiciário Estado de Goiás  
Selo Eletrônico de Fiscalização  
01971503101538128602429  
consulte esse selo em  
<http://extrajudicial1.jgo.jus.br/selo>

# CERTIDÃO DE CASAMENTO COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA MARIA SUELENA PINHEIRO E PEDROZA

Matrícula

024729 01 55 1963 2 00051 171 0010399 98

Nome completo do solteiro, datas e locais de nascimento, nacionalidade e filiações dos cônjuges

**EUDORO GUILHERME ZACARIAS PEDROZA**, nascido aos 24 de março de 1941, natural de Goiânia-GO, de nacionalidade brasileira, solteiro, estudante, filho de SANTINO LYRA GOMES PEDROZA e de JOSEFINA ZACARIAS PEDROZA, residente e domiciliado em Goiânia-GO \*\*  
**MARIA SUELENA CALDAS PINHEIRO**, nascida aos 21 de janeiro de 1941, natural de Itaberal-GO, de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, filha de JERÔNIMO PINHEIRO DE ABREU e de MARIA DO ROSÁRIO CALDAS PINHEIRO, residente e domiciliada em Goiânia-GO

Data do registro do casamento (por extenso)

Dezessete de julho de um mil e novecentos e sessenta e três \*\*

Dia	Mês	Ano
17	07	1963

Regime de bens do casamento

Comunhão de Bens \*\*

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)

MARIA SUELENA PINHEIRO E PEDROZA \*\*

Observações / Avertações

Casamento celebrado neste Ofício, Consta do referido Assento a seguinte ANOTAÇÃO: Foi lavrado neste Ofício, no dia 05/10/2015, no livro C-331, folha 129, termo nº 92952 o registro de óbito de Eudoro Guilherme Zacarias Pedroza, falecido em 03/10/2015. Dou fé, 05/10/2015. Emolumentos: R\$26,35; Taxa Judiciária: R\$11,07, ISS: R\$1,32 \*\*

Nome do Ofício

1º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Oficial Registrador

Mateus da Silva

Município / UF

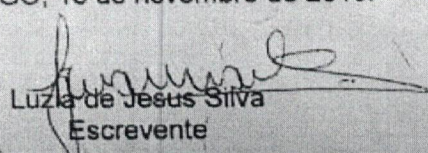
Goiânia - Estado de Goiás

Endereço

Avenida 85, Quadra 231, Lote 25/26 - Setor Marista  
CEP: 74.160-010 - Fone: (62) 3926-0300 - 3928-0300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 18 de novembro de 2015.

  
Luzia de Jesus Silva  
Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA  
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-HE 12 (106 N), Lote 86 (19) - CEP 77.006-944 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3219-4378

Atentico-a presente fotocópia conforme o ORIGINAL que me foi apresentado. Dou fé. \*1002\*Palmas, 20 de novembro de 2015.  
Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, TFJ: R\$0,25 - Ivanilde Alves Guedes - Escrevente - Valido somente com o Selo de Fiscalização



VALOR TABELIONATO NACIONAL  
QUALQUER EMERGENÇA OU RESURTA DEVA SER ATENDIDA EM QUALQUER HORARIO DE ATENDIMENTO



TABELIONATO  
1º  
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
AUTENTICAÇÃO  
FUNCIVIL  
Lei Nº 201/15

